



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

**EDITAL N.º 16/2024- DG/CR/REITORIA/IFPB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O CONSELHO DIRETOR DO  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA, BIÊNIO – 2024/2025**

A Direção Geral do Campus Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que regulamenta o processo para escolha dos membros da comunidade externa que comporão o Conselho Diretor do Campus Catolé do Rocha, nos termos estabelecidos pela Resolução-CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015 (Estatuto do IFPB) e pelo Regimento Geral do IFPB.

**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Artigo 1º** - Convocar reunião virtual, através do Google Meet, para escolha dos membros da comunidade externa para compor o Conselho Diretor do IFPB Campus Catolé do Rocha a realizar-se nos dias:

**1ª CHAMADA: 26/09/2024 às 9h**

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é o órgão máximo consultivo e deliberativo dos Campi do IFPB, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (COPAF), podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

**DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será escolhido 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus* Catolé do Rocha e 01 (um) representante do governo municipal, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O segmento que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da comunidade externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

**Parágrafo Sexto** - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

**Artigo 3º** - O registro da candidatura será efetivado mediante a participação durante a assembleia.

**DA VOTAÇÃO**

**Artigo 4º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a ata da Assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I. Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II. Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III. Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV. Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

**Artigo 5º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

**DO RESULTADO**

**Artigo 6º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus após sua eleição ou quando forem preenchidas todas as vagas.

#### DA POSSE

**Artigo 7º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor.

**Artigo 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha, PB, 19 de setembro de 2024.

**Francisco João de Deus de Carvalho**  
*Diretor Geral*  
*Portaria nº 2.067/2022 - REITORIA/IFPB*  
*IFPB Campus Catolé do Rocha*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco João de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR**, em 19/09/2024 09:02:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 607687  
Verificador: 7391a3f86a  
Código de Autenticação:



Rua Cícero Pereira de Lima, 227, João Pereira de Lima, CATOLE DO ROCHA / PB, CEP 58884-000  
<http://ifpb.edu.br> -